

| | | | |
|--|--------------------|------------------------|---------------------------------|
| IDENTIDADE | | FOTO | NOME LUIZ GONZAGA MAIPE GAIA |
| FILIAÇÃO-PAI | | | |
| MÃE | | | |
| IDADE | ESTADO CIVIL | | |
| PROFISSÃO | | POSTO OU GRAD. | |
| FUNÇÃO | | | |
| NACIONALIDADE | | NATURAL DE | |
| bras. | | ALAGOAS | |
| LÊ | ESCREVE | CERT. RESERVISTA | |
| TÍTULO ELEITOR | | LOCAL TRABALHO | |
| ESTUDANTE | | ESCOLA | |
| | | NÍVEL semi-analfabeto | |
| RESIDÊNCIA | | | |
| OUTROS DADOS Suplente de De.Estadual p/MDB/AL | | | |
| | | | |
| HISTÓRICO | | | |
| <p>- Através o D.O. nº 80, de 30 Abr 69, teve cassado seu mandato eletivo e suspensos seus direitos políticos pelo prazo de 10 anos com base no A-to Institucional nº 5, de 13 Dez 68.</p> | | | |
| | | | CIC |

DEPUTADOS ESTADUAIS

ALAGOAS

(Tem Cel (Vaxildo))

(Dados disponíveis na SG-1)

1. ERALDO MALTA BRANDÃO - ARENA

- Considerado pelo IV Ex como "inexplicavelmente poupado pela Revolução (Rel. 17 JUL 67).
- Ligado ao banditismo e apontado como mandante de crimes políticos.
- Disputa com seu primo MALTA GAIA a liderança do município de MATA GRANDE na base do tabuco.
- Ligado a traficantes de maconha e pistoleiros.

X 2. LUIZ MALTA GAIA - MDB

- Ligado ao banditismo e apontado como autor de crimes políticos.
- Primo de ERALDO MALTA, com quem disputa a liderança em MATA GRANDE na base do tabuco. Várias mortes já resultaram dessa disputa.
- Ligado a traficantes de maconha e pistoleiros.

3. PEDRO TIMÓTEO - Suplente MDB

- Assassino, baderneiro e jogador.
- Conhecido por suas afarras e desordens na zona do baixo meretrício.
- Tem mais de um homicídio a responder na justiça.
- Pouco antes da Revolução declarou em público que a "Revolução vem aí, o ABRÃO MOURA vai ser interventor e eu Chefe de Polícia".
- Julgado uma vez como assassino, compareceu ao banco dos reus fardado, alegando sua condição de oficial R/2. Foi absolvido, pois conseguiu impressionar o juri.
- Inimigo do atual governo e da Revolução.

LUIZ GONZAGA MALTA GAIA

Nº PRO. 065. 206. 3 J.P.3

CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

SECRETARIA-GERAL

ATO INSTITUCIONAL Nº 5

PROCESSO DE

LUIZ GONZAGA MALTA GAIA

DOCUMENTAÇÃO ORGANIZADA COM VISTAS À APLICAÇÃO DO ARTIGO 4º

DO ATO INSTITUCIONAL Nº 5

DEPUTADO ESTADUAL

-

LUIZ GONZAGA MALTA GAIA

- A - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
- B - FICHA INDIVIDUAL
- C - INFORMAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES E DE OUTROS ÓRGÃOS
- D - ANEXOS:
 - 1 - DADOS PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
 - 2 - INFORMES E INFORMAÇÕES

MS. PRO. CSS. 206. 3, P. 5

A

A - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Brasília, DF

Em 29 de abril de 1969

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 218/69

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, relativamente à representação do Ministro de Estado da Justiça, para suspensão dos direitos políticos e cassação do mandato eletivo estadual do senhor LUIZ GONZAGA MALTA GAIA, Suplente de Deputado Estadual pelo MDB, Seção de ALAGOAS, nos termos do artigo 2º, do Ato Complementar nº 39.

2. Esta Secretaria-Geral, após proceder a minucioso estudo do assunto, compulsando a documentação encaminhada pelo Serviço Nacional de Informações, concluiu pela inteira procedência das medidas propostas, em face dos atos de banditismo e corrupção praticados pelo indiciado, que o qualificam como indigno da função de representante do povo e o situam em uma posição totalmente antagônica aos princípios moralizadores e renovadores da Revolução.

(CONTINUAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 218/69 - 2 -)

Ativo membro do "Sindicato da Morte", em Alagoas, in duciado em vários processos, vem, escudado em suas imunidades parlamentares, escapando a ação da Justiça contra seus atos criminosos.

Seu afastamento da área política, juntamente com seu inimigo, Deputado ERALDO MALTA BRANDÃO, se impõe, para que volte a moralidade e tranquilidade em suas áreas de influência, no interior do Estado.

3. Como exemplo dessas atividades, destacam-se os trechos abaixo, constantes da documentação anexa:

3.1 - INFORMES E INFORMAÇÕES

3.1.1 - Do seu Extrato do Prontuário, no SNI, consta:

- Protetor de criminosos, autor e mandante de crimes de morte, estuprador de menores e seviciador de mulheres, está escudado por sua imunidades parlamentares contra vários processos criminosos, para cujo prosseguimento a Assembléia Legislativa não concede permissão.
- Como Prefeito de Mata Grande, Alagoas, desviou verbas estaduais em proveito próprio, valendo-se de falsas Coletorias Fiscais que criou.
- Membro do "Sindicato da Morte", em Alagoas, oportunista, corruptor, violento, amoral, semi-analfabeto, ladrão e criminoso, não tem condições para permanecer no exercício do mandato.

(CONTINUAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 218/69 - 3 -)
.....

- Inimigo do Sr. ERALDO MALTA BRANDÃO, seu primo, também deputado estadual, em Alagoas. A política de hostilidades de ambos traz em constante sobressalto e sob clima de terror o município de Mata Grande/AL e sua vizinhanças.

3.1.2 - Em 1950:

- eleito prefeito do município de Mata Grande/AL, organizou uma quadrilha de criminosos profissionais, empregando vários deles na Prefeitura e hospedando outros em sua residência. Tornou-se, assim, o maior protetor de criminosos do Estado, abrigando vários bandidos conhecidos da região, entre os quais destacava-se um seu parente, LUIZ VIEIRA MALTA, vulgo LUIZ NENEU, acusado de assassinato do Deputado Estadual de Pernambuco JOSÉ SANTANA.
- Ainda como Prefeito, organizou uma Coletoria particular no município, apropriando-se do dinheiro dos contribuintes, lesando o Fisco e roubando o Estado.
- Mandou assassinar um viajante de casa comercial de Maceió, crime que não se perpetrou face a intervenção do ex-deputado ANTONIO MALTA, que possui comprovantes do fato. (SNI)

3.1.3 - Em 1954, ainda como prefeito de Mata Grande/Alagoas, recebeu, do então Deputado Federal MEDEIROS NETTO, uma subvenção de Cr\$100.000,00, destinada à construção de um Posto de Saúde. Além de não construir o posto, nada registrou na escrita municipal, e jamais prestou contas de tal importância.

(CONTINUAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 218/69 - 4 -)
.....

3.1.4 - Em 1956:

- foi alvo de queixa crime apresentada por ANTONIO DE ALBUQUERQUE MALTA. O Poder Judiciário Estadual solicitou à Assembléia Legislativa licença para processar o indiciado, sobre o que, até esta data, ainda não se pronunciou aquela Casa.

- Foi acusado por estupro de menores.
(SNI)

3.1.5 - Em Set 57, participou do tiroteio ocorrido no recinto da Assembléia Legislativa, por ocasião da ação do "Impeachment" do Sr. MUNIZ FALCÃO, tendo sido fotografado pela revista "O Cruzeiro", portando uma metralhadora.
(SNI)

3.1.6 - De 1963 a 1965, tornou-se comerciante em MACEIÓ e, valendo-se de sua projeção como deputado, trabalhou sem registro comercial e burlou o fisco, acintosamente. (SNI)

3.1.7 - Ainda em 1965, participou, na Assembléia Legislativa, de escandaloso aumento de subsídio dos deputados estaduais.
(Relatório Especial da Sugagência do SNI, de Maceió, de 7 Jun 65).

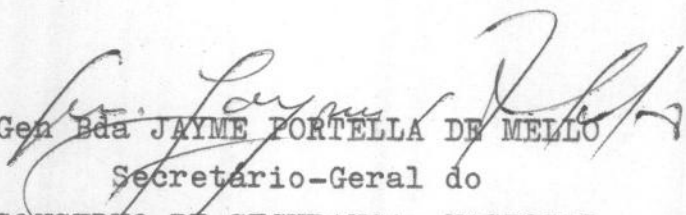
3.1.8 - Em Jan 66, integrou o "Grupo dos Onze" que votaram pela posse de MUNIZ FALCÃO, que havia sido eleito governador de Alagoas sem obter a maioria absoluta dos votos. (SNI)

3.1.9 - Em Nov 66, foi eleito suplente de Deputado Estadual pelo MDB/AL.
(SNI)

(CONTINUAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 218/69 - 5 -)
.....

4. Nestas condições, peço vênha sugerir, ouvido o CONSE
LHO DE SEGURANÇA NACIONAL, na conformidade do artigo 5º, do Ato
Complementar nº 39, sejam suspensos os direitos políticos pelo
prazo de dez (10) anos e cassado o mandato eletivo estadual do
senhor LUIZ GONZAGA MALTA GAIA, consoante dispõe o artigo 4º, do
Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Exce
lência meus protestos da mais alta estima e profundo respeito.


Gen. Bda JAYME PORTELLA DE MELLO
Secretário-Geral do
CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL

N8 . PRO. CSS. 206.3 , P. 52

B

B - F I C H A I N D I V I D U A L

F I C H A I N D I V I D U A L

- 1) Nome - LUIZ GONZAGA MALTA GAIA
- 2) Naturalidade - ALAGOAS
- 3) Data de Nascimento -
- 4) Filiação -
- 5) Profissão - SUPLENTE DE DEPUTADO ESTADUAL (MDB/AL)
AGRICULTOR E PECUARISTA
- 6) Estado civil -
- 7) Endereço -
- 8) Identidade -

C - INFORMAÇÃO DO SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES E DE
OUTROS ÓRGÃOS



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA



SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES

FICHA INDIVIDUAL

| | | | |
|------------------------|-------------------------------------|----------|---------|
| 1. Nº | 3 5 4 | 2. DATA: | 21/4/69 |
| 3. NOME: | LUIZ GONZAGA MALTA GAIA | | |
| 4. FILIAÇÃO: | | | |
| 5. DATA DO NASCIMENTO: | | | |
| 6. NACIONALIDADE | Brasileira | | |
| 7. NATURALIDADE: | Alagoas | | |
| 8. PROFISSÃO: | Suplente Deputado Estadual (MDB/AL) | | |
| 9. ESTADO CIVIL: | | | |
| 10. INSTRUÇÃO: | SEMI-ALFABETIZADO | | |
| 11. RESIDÊNCIA: | | | |



(Continuação da Ficha Individual de LUIZ GONZAGA MALTA GAIA) - 2

12 - EXTRATO DO PRONTUÁRIO

- Atual Suplente de Deputado Estadual (MDB/AL)
- Ex-Prefeito do Município de MATA GRANDE/AL.
- Protetor de criminosos, autor e mandante de crimes de morte, estupro de menores e seviciador de mulheres, está escudado por suas imunidades parlamentares contra vários processos criminais, para cujo prosseguimento a AL não concede permissão.
- Como prefeito de MATA GRANDE/AL desviou verbas estaduais em proveito próprio, valendo-se de falsas Coletorias Fiscais que criou.
- Membro do Sindicato da morte em Alagoas, oportunista, corruptor, violento, amoral, semi-analfabeto, ladrão e criminoso, não tem condições para permanecer no exercício do mandato.
- Processos existentes contra o marginado estão paralisados, porque a AL não concedeu permissão para / seu andamento normal no judiciário estadual.

13 - HISTÓRICO DE ATIVIDADES

1950

- Eleito Prefeito de MATA GRANDE/AL, organizou uma quadrilha de criminosos profissionais empregando vários deles na Prefeitura e hospedando outros em sua residência. Tornou-se logo no grande protetor de criminosos em Alagoas, abrigando indivíduos como LUIZ NENEU, responsável por um crime de morte em ITABAIANA/SE e acusado de assassinato do Deputado Estadual de Pernambuco JOSÉ SANTANA, de JOSÉ DO CARMO, JOSÉ LONARDO e outros.
- Recebeu uma subvenção de R\$ 100.000,00 para a construção de um Posto de Saúde, verba essa que não registrou e da qual jamais prestou contas.
- Organizou uma Coletoria particular no Município, embolsando o dinheiro dos contribuintes, lesando, assim o fisco e roubando o Estado.
- Mandou assassinar um viajante de Maceió, fato cujas provas estão em poder do ex-deputado ANTONINO MALTA.



(Continuação da Ficha Individual de LUIZ GONZAGA MALTA GAIA) - 3

- É membro proeminente do "Sindicato da morte, em ALAGOAS".
- 1956 Set - Foi alvo de queixa crime apresentada por ANTONINO DE ALBUQUERQUE MALTA, conforme processo nº257/56, existente na AL/ALAGOAS.
- Foi acusado por estupro de menores.
- 1957 Set - Participou do tiroteio ocorrido na AL, por ocasião da ação de "Impeachment" do Sr MUNIZ FALCÃO. (Apareceu inclusive, em uma fotografia da Revista "O CRUZEIRO", portando uma metralhadora.)
- 1963 a 1965 - Tornou-se comerciante em MACEIÓ e valendo-se da sua projeção como deputado, trabalhou sem registro comercial e burlou o fisco acintosamente.
- 1966 Set - Desobedecendo à Convenção Nacional de seu Partido, votou em ANTONIO SIMEÃO LAMENHA FILHO, para governador de Alagoas.
- Out - Integrou o grupo dos 11 que votaram em favor da posse de MUNIZ FALCÃO.
- Nov - Foi eleito suplente de Deputado Estadual pelo MDB/Alagoas.

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES DE OUTROS ÓRGÃOS

1 - Participou de escandaloso aumento de subsídios na Assembléia Legislativa.

(Relatório Especial da Subagência do SNI, de MACEIÓ, de 07 JUN 65).

NS. PRO. CSS. 206. 3, P. 21

D

D - A N E X O S

- 1 - DADOS PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES
- 2 - INFORMES E INFORMAÇÕES

1 - DADOS PARA ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- 1.1 - Denúncia do vereador LUIS CELSO MALTA BRANDÃO, de 30 Set 64.
- 1.2 - Termo de Declaração de Cartório de Mata Grande, de 17 Jun 47.
- 1.3 - Ficha Individual, do SNI.
- 1.4 - Certidão do Forum de Maceió/AL, de 19 Ago 66.

Exmo. Snr. Comandante da Guarnição Federal do 20 B.C.

*assinado de Sr. Ant
N. Tanzi*



O abaixo assinado, vem perante V. Excia. denunciar do atual Deputado Luiz Malta Gaia pelos fatos que passa a expôr:

1º - Que o Snr. Deputado Luiz Malta Gaia como membro do sindicato da morte do Estado de Alagoas desde o ano de 1950 que vive misturado com criminosos profissionais com a finalidade de contratar bandidos para eliminar vidas de conterrâneos.

2º - Que no ano de 1950 foi eleito prefeito deste município de Mata Grande e logo que assumiu as rédeas do município organizou aqui em Mata Grande uma quadrilha de criminosos profissionais e alguns deles hospedados em sua residência e outros empregados na Prefeitura e outros servindo de seu guarda-costa.

3º - Que esses criminosos se chamavam "Luiz Neneu" que fez um crime em Itabaiana no Estado de Sergipe pela quantia na época de dez mil cruzeiros e logo após o crime chegou neste município e ficou como hóspede do Snr. Prefeito Luiz Malta Gaia.

4º - Que este mesmo criminoso foi acusado de ter assassinado o Deputado Estadual de Pernambuco José Santana e em virtude deste crime o referido Prefeito foi preso e desarmado em plena rua de Mata Grande pelo Capitão Aurino ultimamente assassinado misteriosamente. O Jornal Gazeta de Alagoas edição do dia 13 de outubro de 1953 explica o caso com o seguinte tópico:

"Homisiado sob a proteção do Prefeito de Mata Grande o assassino do Deputado Petebista José Santana e também explica o fato uma outra reportagem edição da Gazeta de Alagoas do dia 13 de novembro de 1953.

5º - Que outros criminosos viviam sob a guarda do Sr. Luiz Malta Gaia como sejam: José do Carmo (assassinado), José Lonardo (assassinado) Espinhara (/ não se sabe o seu paradeiro) Natalício encontra-se no Maranhão e Valdemar, no sul do País. Luiz Malta Gaia tornou-se assim o maior protetor de criminosos do Estado de Alagoas, Gazeta de Alagoas edição de 14 de outubro de 1953.

6º - Que o Snr. Luiz Malta Gaia mandou assassinar um viajante de uma casa comercial em Maceió como poderemos provar na declaração anéxa, cópia fotostática, este mesmo documento com firma reconhecida, acha-se no poder do / ex-Deputado Antonino Malta que reside na rua da Prais na cidade de Maceió que poderá ser interrogado a respeito deste fato delituoso. O próprio Antonino Malta na reportagem da Gazeta de Alagoas edição do dia 16 de outubro de 1953 se referindo a este perpetrado crime de Luiz Malta Gaia diz: "Aqui mesmo em Maceió poderíamos hoje estar lamentando o desaparecimento de um / viajante de conhecida Casa Comercial se não fosse a minha interferência, /

profligando a sua conduta e fazendo abortar o macabro projeto que ele arquitetado".

7º - Que o Sr. Luiz Malta Gaia incumbido da função de Deputado Estadual esturpou menores de dezoito anos fim de satisfazer os seus instintos sexuais. Como poderá se provar no têrmos de declaração anexa cópia fotostástica. A êste respeito afirmou o ex-Deputado Estadual, Antônimo Malta Gazeta de Alagoas edição do dia 18 de outubro de 1953, no seguinte tópicos " Investido da autoridade de Prefeito do Município tornou-se valente e agressivo, deu expansão as suas tendências criminosas, praticou serviços em mulheres indefeas e fêz ameaças de morte a cidadãos pacatos, procurando em seu proprio proveito estabelecer um clima de terror em nossa terra".

8º - Que a administração municipal do ex-prefeito Luiz Malta Gaia foi imoral e desastrosa e a êste respeito a Gazeta de Alagoas edição do dia 13 de novembro de 1953, assim expressou " completamente improdutiva e imoral". Ninguém sabe bem o que passa na administração em que tem sido aplicada a cota federal sendo o prefeito acusado de reter dinheiros públicos nos seus próprios negócios.

9º - Que o Deputado Luiz Malta Gaia tem vivido para difamar e injuriar os seus inimigos políticos e para melhor comprovar a fraqueza do seu caráter basta se dizer que êste cidadão no ano de 1947 foi intimado a comparecer a Delegacia de Polícia dêste município de Mata Grande e na Delegacia perante o Snr. Delegado assinou um "Têrmos de Bom Viver" e prometeu sobre palavra de honra não mais ofender a moral do denunciante com palavras injuriosas. Doc. anexo cópia fotostástica.

10º - Que O Deputado Luiz Malta Gaia recebeu no ano de 1954 quando era § prefeito de Mata Grande uma subvenção federal de cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00) entregue pelo então Deputado Federal Medeiros Netto para construir um Pôsto de Saúde nesta cidade e não o fêz e nem registrou êsta importância nos cofres municipais. O Pôsto de Saúde que há nesta cidade foi construido pela administração passada do Governô Muniz Falcão.

11º - Que é do conhecimento público que existiu aqui em Mata Grande uma coletoria Falsa e quem fazia os despachos falsos era o Deputado Luiz Malta Gaia e a êste respeito já existiu um processo instaurado no Governô atual do General Luiz Cavalcante e consta no mesmo processo o depoimento de Luiz Malta Gaia que comprova a sua participação nêste delituoso fato. Assim sendo, concluimos que se houvesse leis eleitorais que proibisse gente desta qualidade candidatar-se a cargo eletivo estaria o povo alagoano livre dêste Deputado Luiz Gonzaga Malta Gaia.

Do exposto, concluimos que para nós matagrândenses só existe uma esperança que é nos ideais sadios da gloriosa revolução de 31 de março tão bem comandada pelo nosso glorioso exercito Nacional.

Mata Grande, 30 de Setembro de 1964.

Luiz Celso Malta Brandão
Luiz Celso Malta Brandão - VEREADOR -

CSV/IN.XON.º 12



Publica forma de um termo de declaracão
 « Termo de declaracão que faz o Sr. Luiz
 Zaga Malta. Por vinte e oito dias do mes
 Junho do ano de mil novecentos e quarenta e
 sete. nesta cidade de Mata Grande, na Dele-
 gacia de Odiceia, onde se encontra o Sr. Jari Luisio
 F. S. Delegado de policia local, e em presenca de
 seu caso adiante desta cidade, ai compareceu
 o Sr. Amancio Marques, casado, com trinta (30)
 anos de idade, residente e comerciante em
 Santana do Itamaraca, neste Estado, o qual
 aparenta quizá em contra o Sr. Luiz Zaga
 Malta, sendo o mesmo intimado a
 comparecer a esta Delegacia, que declarou: que
 de fato houve um mal entendido entre ele
 denunciante e o denunciante, houve em presenca
 sobre a denuncia de nome, mas mais o modo
 a forma do denunciante e comparecer em ju-
 risdicao em presenca girata que o denunci-
 ante nada lhe era visto a favor de denuncia
 Amancio Francisco nada mais Sr. Luisio
 e o Sr. Zaga com nome e nome em trinta e
 sete. Com Jari Luisio F. S. Delegado de policia
 (a. a.) Luiz Zaga Malta, J. Jurado da F. F. S.
 Para. Amancio Marques de nome Manuel
 Amancio de Freitas. Amancio Grande 28 de Junho
 de 1947 a. Jari Luisio F. S. Delegado de
 Policia. Para que se continue em dito ter-
 mo de declaracão que se foi ahi em presenca
 para ser repartido a policia local e auten-
 tica e arquivado no respectivo termo de policia e
 fielmente extrahido a fim de publica forma,
 que depois o conferir e concertar com aquele

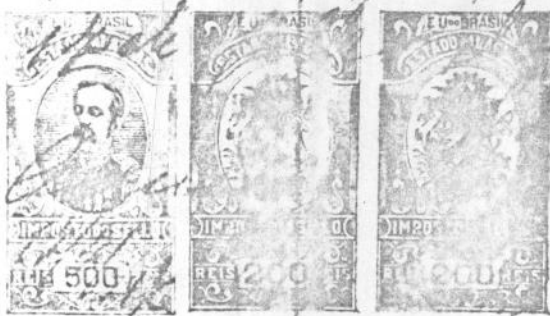
Handwritten signature or scribble on the right margin.



6

Este original, e seu original - o original em
o original e cujos em histórico e original,
quando o original em conjunto com o original
original, do que aparece, nesta cidade de Matar
Grande, do Estado de Alagoas, da República do
Estado Brasileiro do Brasil, com endereço para ser
mãe de humo do curso de engenharia e qua-
renta e sete. Em, Rua da Bahia, Leitura, Va-
lida Pública, a serem, em, Rua da Bahia, Leitura,
no edifício público e no, de, que, uso, de

Estado de Alagoas
Matar Grande
Tribunal



1917
Matar Grande, Alagoas

ESTADO DE ALAGOAS
Tribunal de Justiça do Estado
MATAR GRANDE
ESTADO DE ALAGOAS

Matar Grande

OSV/ N°XO N.º 1.3



NOME: LUIZ MAIRA GAIÁ - MDB

FILIAÇÃO:

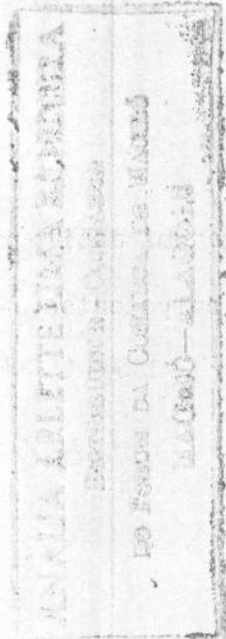
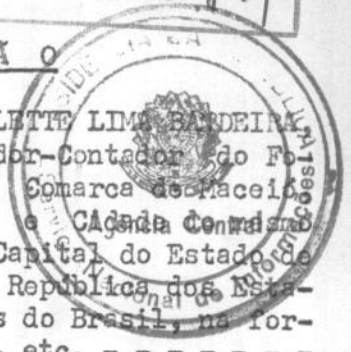
NATURAL DE: Mata Grande/Al

PROFISSÃO: Deputado Estadual-Agricultor/Pecuarista

| DATA | FONTE | HISTÓRICO |
|-----------|-------|--|
| 1963/1965 | | <p>Deputado pelo extinto FDC (Mata Grande), com 1083 votos e 220 votos em outros municípios. Pertence à família Malta, de antecedentes criminosos. Não tem condições para o cargo de Deputado e nada tem feito que justifique o mandato. Inicialmente Sr Eraldo Malta Brandão, seu primo e a política de hostilidades de ambos traz em constante sobressalto e sob clima de terror o município de Mata Grande e vizinhanças.</p> <p>Luiz Malta Gaia, valendo-se das irregularidades, exerce o contrabando, ou seja, leva o fisco, pois que, faz comércio variado, transportando mercadorias do interior para a Capital (Rua Tiburcio Valeriano) clandestinamente. É tido como elemento perigoso, falco e ligado ao crime.</p> <p>Participou do tiratelo da Assembleia Legislativa de Alagoas em 13 de setembro de 1957, ao lado do Governador Muniz Falcão. "O Cruzeiro", edição posterior ao episódio da Assembleia, publicou fotografia em que aparece, além de outros, o Deputado Luiz Malta Gaia quando chegava à Câmara dos Deputados portando Metralhadora.</p> <p>Consta que, quando Prefeito de Mata Grande, tinha sob suas ordens, além de outros, o perigoso pistoleiro LUIZ VIEIRA MALTA, vulgo Luiz Nenau, seu parente e que na época estava sendo processado pela Polícia de Pernambuco, implicado em numerosa crimes praticado no Recife. Luiz Nenau, tendo chegado preso no Recife em 12 de Março de 1957, prestou importantes declarações relacionadas com o crime de Mata Grande/Al, cuja reportagem está publicada no Gazeta de Alagoas, edição de 15 de Março de 1957.</p> <p>Pertence ao MDB e votou em favor da posse do Sr. Muniz Falcão no Governo de Alagoas.</p> <p>O MDB de Alagoas representa o crime, a corrupção e a subversão.</p> <p>Consta na Assembleia Legislativa do Estado, conforme of. ALB, 834/66-1, de 5 Abr 66, do Presidente da Assembleia Estadual ao Sr. Com. da Guarda Federal, o seguinte Processo nº 257/55-Ofício do Juiz de Direito de 1ª Vara da Capital, assinado pelo escrivão Elói Faurillo Silva, solicitando, por ordem do Excmo. Sr. Dr. Juiz de Direito de respectiva Vara, Licença para processar o Deputado Luiz Malta Gaia, em virtude da qual a crime contra o Estado apresentada pelo cidadão Antonio Albuquerque Malta, datada de 22/10/56, (A.L. nº 10) não se pronunciou sobre a licença solicitada, cujo processo foi encaminhado à 2ª Comissão de Constituição e Justiça, em 29/10/56, ao Excmo. Regimento.</p> |

C E R T I D Ã O

ANALIA ARLETTE LIMA BANDEIRA
Distribuidor-Contador do Fo-
rum desta Comarca de Maceió,
Município e Cidade do mesmo
nome e Capital do Estado de
Alagoas, República dos Esta-
dos Unidos do Brasil, na for-
ma da Lei, etc. - - - - -



C E R T I F I C A,

a pedido verbal de pessoa interessada
que, revendo, em seu Cartório, os Li-
vros em que são registradas as Distri-
buições dos Feitos - PROCESSOS CRIME
- que correm por esta Comarca, ENCON-
TROU, no Livro número cinco (5), de
Distribuição dos Feitos Criminais, às
fóllhas número oitenta e oito verso -
(88-v.), um termo do seguinte teor: -

Handwritten initials or signature.

"Número 3051 - Juiz da 2a. Vara - Cartório do 3º Ofício -
Dr. 2º Pr. - Oficial Alfredo - Petição de Antonino de Albu-
querque Malta, rep. por s/adv. Hebel Quintela, req. queixa-
crime contra o Deputado Luiz Malta Gaia, que também se assi-
na Luiz Gonzaga Malta Gaia. Em 13.9.56. (a) Arlette Bandei-
ra". - CERTIFICA MAIS que, em todo o período que vai dos -
dois (2) dias do mês de Janeiro, do ano de mil novecentos e
quarenta e cinco (1945), até a presente data - dezoito -
(19) dias do mês de Agosto, do ano de mil novecentos e ses-
senta e seis (1966), NADA MAIS ENCONTROU em que figurasse -
como Réu ou Acusado o Senhor LUIZ MALTA GAIA. - O referido-
é Verdade, do que dou fé. - Dado e passado nesta Comarca de
Maceió, Município e Cidade do mesmo nome e Capital do Esta-
do de Alagoas, República dos Estados Unidos do Brasil, aos
dezoito (19) dias do mês de Agosto, do ano de mil novecen-
tos e sessenta e seis (1966). - Eu,

Analia Arlette Lima Bandeira
Analia Arlette Lima Bandeira Distribuidor-Contador -

2 - INFORMES E INFORMAÇÕES

2.1-Relatório Especial da Subagência do SNI, MACEIÓ-
ALAGOAS, 7 Jun 65.

SECRETETO

MS. PRO. CSS. 206.3, P. 33

CSN/ ANEXO N.º 21

Dr. Gabriel

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES
SUB AGÊNCIA DE MACEIÓ

Relatório Especial - Secreto

1. Fatos ligados com a subversão, a corrupção e a criminalidade que envergonham o Estado de Alagoas, males que, infelizmente, a ação moralizadora da Revolução ainda não conseguiu extinguir. Com a previsão de eleições, este ano, no âmbito estadual e, em consequência do recrudescimento dos interesses partidários, a tempes- tade das peixões e os entrechoques dos antagonismos políticos, vis- to que os candidatos aos postos eletivos são elementos, de uma for- ma ou de outra, ligados ao estado de coisas anterior à Revolução, - tal situação tende, cada vez mais, a agravar-se, caso as altas au- toridades da República, imbuídas do espírito patriótico e moraliza- dor que foi o apanágio da Revolução Democrática, não tomem enérgi- cas e urgentes providências no sentido de evitar que tais males - - continuem a afligir este Estado, com repercussão inclusive sobre a segurança do território.
2. Assim, passamos a relatar alguns desses fatos, que espelham fi- elmente a situação em que se debate Alagoas.

I - PODER LEGISLATIVO

A Assembléia Legislativa de Alagoas é o maior antro de corrupção de que se tem notícia. Com apenas 35 Deputados, tem um quadro de - 170 funcionários (D.O. de 25 Abr 65), quase todos afilhados políti- cos, familiares e capangas dos próprios Deputados, muitos fichados na Polícia como criminosos, maconheiros, etc. O indivíduo LUIZ VIVI RA LIMA, vulgo "Cabeção", que contratou os pistoleiros para assassi- nar o Dr Luiz Augusto de Castro e Silva, é funcionário da Assembléia Legislativa. CLÁUDIO DE ALBUQUERQUE LIMA, cujo mandato de Deputado Estadual foi cassado por subversão e EDSON GALVÃO DOS SANTOS, que em 1956 participou do assassinato do Vereador Benício Alves dos Santos, são ambos funcionários da Assembléia, admitidos quando o Ex-Deputado CLAUDENOR DE ALBUQUERQUE LIMA era Presidente da Casa. Como os tra- balhos legislativos não comportam o emprêgo desse número excessivo - de funcionários, a maioria deles nem sequer assina o ponto. Ficam em situação de "à disposição do Deputado fulano", os pistoleiros, ou- tros são requisitados para Prefeituras do interior, etc. Em qualquer dos casos permanecem nas próprias residências ou em outros Estados. O Ex-Deputado LUIZ GONZAGA MENDES DE BARROS, primo de ROBSON MENDES, é funcionário da Assembléia Legislativa de Alagoas e vive no Sul, não sabemos onde. A esposa do Deputado ARESKI FREITAS é requisitada pa- ra a Prefeitura de Murici e vive em Maceió. A esposa do Dr LUIZ DOS SANTOS LEAL, também funcionária da Assembléia, requisitada para a Prefeitura de Traipu, vive igualmente nesta capital. Os Deputados contam, para efeito de aposentadoria, o tempo legisla- tivo em dobro, de acordo com lei imoral aprovada por eles próprios - e que tem dado lugar a várias aposentadorias escandalosas e crimino- sas. Exemplo: Governo Muniz Falcão. O Deputado LUIZ COUTINHO, licen- ciou-se pela Assembléia Legislativa e foi nomeado Ministro do Tri- bunal de Contas. Assumiu o cargo no Tribunal e no dia seguinte requereu aposentadoria, que lhe foi concedida. Depois reassumiu a cadeira

Em 20 / Jun / 65 CONF. COM

O ORIGINAL

SECRETETO

SECRETARIA

de Deputado, onde permanece até hoje. Tem dois processos crime praticados por ele próprio e é ainda acusado de haver mandado assassinar uma criança. Seu nome constou de uma lista que foi publicada aqui, de possíveis cassados, quando da Revolução. Mais dois colegas seus, de nomes OTACILIO CAVALCANTI e RAMIRO PEREIRA, foram aposentados em idênticas condições. LUIZ COUTINHO, desmoralizado, arruaçeiro, bôbado contumaz, antes da Revolução e principalmente no Governo MUNIZ FALCÃO, era visto frequentemente nas tabernas, onde provocava toda sorte de desatinos, inclusive fazendo disparos de arma de fogo. Como segundo secretário da Assembléia, em 1961, nomeou para funcionários, duas de suas filhas que lá estão. São igualmente requisitadas mas não prestam serviços em parte alguma. Protege o pistoleiro SEVERINO DE ANDRADE FILHO, vulgo SEVERINO BITU, funcionário da Assembléia e que também não presta serviços e se faz presente no Legislativo apenas como guarda costas. Após 31 de Março de 1964, ficou aniquilado, tendo como certa a sua prisão. Não sabemos como foi poupado. Outros Deputados que compunham a lista: ELÍSIO MAIA, fazendeiro em Pão de Açúcar, sempre lesou o Fisco e em 1954 ou 1955, assassinou em dia de eleição, o Sr Joaquim Rezende, pai do Major de Cavalaria do Exército, Geraldo de Freitas Rezende. ROBSON MENDES, filho do ex-Deputado Estadual Humberto Mendes e cunhado do Ex-Governador Muniz Falcão - é acusado de haver praticado e mandado praticar vários crimes no município de Palmeira dos Índios e vizinhos. Seus crimes são de homicídio, sedução e apropriação indébita de terras. Consta que a morte de um cidadão de nome JOSÉ LEÔNICIO foi praticada por ROBSON em companhia do seu irmão WALTER MENDES. PEDRO TIMÓTEO FILHO, conduta semelhante a do Deputado Luiz Coutinho. Bademeiro e frequentador de prostíbulos. Tem mais de um crime de homicídio. Certa vez, declarou perante o Juiz de Direito de Murici, Dr. Paulo da Rocha Mendes, que nada devia ao povo de sua terra por sua eleição, porquanto havia gasto dois milhões e duzentos mil cruzeiros na campanha, ficando cada um dos mil e cinquenta e dois votos que obtivera, a razão de dois mil cruzeiros. No dia 29 de Março de 1964, às vésperas da Revolução, por ocasião da eleição havida no Ginásio da CNEG, em Murici, o Deputado Pedro Timóteo, não tendo conseguido impor a sua candidatura a Presidência do Ginásio, por força do regimento e não tendo sido eleito o candidato que apresentou, ao deixar o recinto, declarou encolorizado, em presença de muitos - "estes filhos da... me pagarão. A Revolução (a que não houve) vem aí. Abraão vai ser Interventor e eu serei Chefe de Polícia. O chicote vai cantar". É Oficial da Reserva e compareceu fardado a uma sessão de júri em que figurava como réu. O Promotor protestou, mas o Juiz, desconhecendo até onde iam as prerrogativas dos Oficiais da Reserva, não tomou qualquer iniciativa. REMY MAIA e MANOEL - SANPAIO. Consta que o primeiro pertence ao Sindicato do Crime e ambos participaram da trama que em 1955 culminou com o assassinato do Beato conhecido por Franciscano, ocorrido na Vila de São Francisco, município de Quebrangulo. Foram processados e absolvidos como era natural. LUIZ MALTA GAIA, ANTÔNIO MALTA, ERALDO MALTA BRANDÃO, SINVAL GAIA são reconhecidamente criminosos, protetores de capangas e maconheiros, contrabandistas. Sinval Gaia participou da corrupção envolvendo dinheiro do Banco do Brasil em Palmeira dos Índios, juntamente com o Deputado Federal Aloísio Nonô. Ultimamente foi ventilado o nome do Deputado Estadual ADERVAL VANDERLEI TENÓRIO, como participante do tráfico de maconha. Até então não figurava em qualquer comentário. Entretanto, com a atuação dos elementos do DFSP, atualmente em diligências neste Estado, tais revelações vêm, cada vez mais, sendo tomadas públicas e comprovadas. Ocorre ainda que esses Deputados, achando pouco o que ganhavam dos cofres públicos, resolveram, em sessão secreta realizada há poucos dias, aumentar substancialmente os seus subsídios. Para ocultar tal escândalo, ofereceram vantagem aos jornalistas e radialistas credenciados junto a Assembléia, a fim de não divulgarem tal resolução.

SHI/Al - Relatório Especial

No âmbito federal, continuam no exercício dos mandatos, homens como Abraão Fidelis de Moura, Aloísio Nonô, Arnou de Melo, Maniz Falcão e Oseas Cardoso, criminosos, corruptos, subversivos e que têm causado maior mal ao Estado de Alagoas que todas as calamidades havidas desde a descoberta do Brasil.

CÂMARA DE VEREADORES DE MACIÓ

Idêntica corrupção, observada a devida escala. Na legislatura anterior, os vereadores recebiam trinta e cinco mil cruzeiros de subsídios. Na atual legislatura, já atingiram a tozentos e trinta e três mil e quatrocentos cruzeiros. O emprêgo de afilhados políticos e parentes de vereadores, constitui um capítulo vergolhoso no atual período legislativo. Outro escândalo é o das licenças para tratamento de saúde. Um vereador, combinado com o respectivo suplente, consegue licença. O suplente assume com a condição de ficar pagando mensalmente duzentos mil cruzeiros ao titular. Este fica licenciado com os vencimentos integrais, recebendo mais duzentos mil cruzeiros. O suplente no exercício da função, fica com cento e trinta e três mil e quatrocentos. Os vereadores Hamilton Morais, Claudenor Sampaio e Jorge Lamenha Filho, tiveram os mandatos cassados durante a Revolução. Dois deles impetraram mandado de segurança e ultimamente tiveram ganho de causa pelo Tribunal de Justiça, sob a alegação de haverem sido irregulares as cassações. Consta que pretendem reassumir os cargos e após receberem os atrasados, renunciarão porque já têm emprego certo na Prefeitura Municipal.

II - PODER JUDICIÁRIO

Temos notícia de que alguns desembargadores são venais e corruptos. Há quem faça referências comprometedoras ao próprio Presidente do Tribunal de Justiça. A elevação de Juizes nôcos, sem serviços relevantes que justifiquem, ao cargo de desembargador, é considerada como proteção política. O Presidente do TJ de Alagoas, lidera publicamente uma ala do Tribunal, exclusivamente destinada a escolha de Juizes e Promotores, nos casos de nomeação, promoção e remoção. O elemento terá de, previamente, solidarizar-se com essa ala, sem o que não conseguirá entrar para a magistratura, razão porque o desembargador Paulo Aragão, um dos poucos valores da Justiça de Alagoas, se encontra isolado, por não comungar da corrupção, estando em vias de apresentar-se.

Dizem que o desembargador Xisto Gomes de Melo, votara em favor do Governo, em certa proposição, em troca da nomeação de um seu filho, Dr. Marcos Melo, que é atualmente Procurador da Fazenda do Estado. Um segundo filho do mesmo Dr Xisto, foi também admitido no Estado. No Tribunal de Justiça e no Trib nal Eleitoral, só ingressam como funcionários, membros da família ou parentes do próprio Presidente ou dos componentes daquela ala. Houve um Juiz de Direito, Dr José Pantaleão Neto, que, preterido em sua promoção, decepcionado com a injustiça e a corrupção, pediu aposentadoria e por ocasião da despedida da magistratura, proferiu discurso em que declarou de público, sem contestação, toda a corrupção que existe no Poder Judiciário do Estado.

* O Sr. Alfredo Gomes da Silva, tabelião público do União dos Palmates endossou as palavras do Dr José Pantaleão, por serem verdadeiras. Com a Revolução, foi mandada uma Comissão de Sindicância para todas as Comarcas do interior. Por incrível que pareça, o único funcionário demitido foi o Sr Alfredo Gomes, sem que até hoje fosse esclarecido o motivo. Tudo indica que foi perseguido porque ficou solidário com as declarações do Juíz José Pantaleão. O Sr Alfredo Gomes comunicou o ocorrido ao Exmo Sr Chefe do SHI e recorreu ao Presidente da República.

Em 20 / 1 / 74 CONFERE COM
O ORIGINAL: *[Assinatura]*
CH 2.a SEC/00 IV EX

SHI/AL - Relatório Especial

Consta que o Desembargador José Marçal Cavalcante foi subornado pelas Usinas São Simão e Alegria, num processo de falência que envolveu as duas indústrias, no município de Murici, neste Estado. O Dr. José Lima, Juiz de Direito da União dos Palmares na época, em conivência com o Desembargador Marçal e com a ajuda deste, solicitou transferência para Murici, para maior facilidade no trato dos processos citados.

Não há estágio entre as atividades iniciais de um Bacharel e o cargo de Juiz de Direito. A nomeação é feita por concurso, bastando o Diploma de Direito. Nestas condições, são levados para as Comarcas como Juizes, moços apenas saídos das Faculdades, sem prática da jurisprudência e muitos cuja formação moral deixa sempre a desejar. Há ainda um fato a notar - e que o TJ não obriga ou não fiscaliza a que os juizes tenham residência fixa nas Comarcas. Permanecem quase todo o tempo na Capital e os casos de justiça são resolvidos pelos Delegados de Polícia e seus substitutos.

Os tribunais de Juri que funcionam no Estado de Alagoas, principalmente os compostos por homens simples do interior, invariavelmente decidem em função das pressões dos interesses do seu meio, sujeitas a poderosas influências, particularmente políticas, condenando ou absolvendo, mais absolvendo que condenando, com vereditos flagrantemente contrários às provas dos autos, mesmo nos mais hediondos crimes. Contribuem assim, os TJ para o hábito de rotina de impunidade e daí para a estimulação à delinquência.

A instituição do habeas corpus, igualmente concorre para esse estado de coisas, pois por força deste expediente, muitos criminosos altamente perigosos são postos em liberdade.

O temor da vingança, o medo dos poderosos e o receio das perseguições políticas, levam o homem pouco esclarecido do interior a viver em constante sobressalto. Os próprios Juizes e Promotores sofrem, na sua luta contra o crime, as influências coercitivas de injunções de toda sorte. Consta que o ambiente na zona sertaneja é francamente favorável à liberdade dos pistoleiros Piro e Valderedo e a opinião pública da Capital reconhece que se o processo dos mesmos não for desafortado para julgamento em outra Comarca, os dois serão postos em liberdade pelo juri popular, em face do ambiente psicológico criado em torno dos mesmos, cujas vidas já foram até romaneçadas em sucessivas reportagens publicadas na Gazeta de Alagoas, jornal do Sr Arnon de Melo. Um outro grande criminoso, Eneas Vieira, Prefeito da cidade de Olivença, preso pela Polícia Federal, não foi posto em liberdade mediante habeas corpus, porque em seu poder foram encontradas armas e munições privativas das Forças Armadas, sendo possível a instauração de um IPM e a sua permanência na prisão do Quartel do 20º BC, dando tempo à descoberta de muitos crimes praticados por ele.

Todos, povo e autoridades, sabem quais são os implicados como mandantes do crimes; o que falta é coragem suficiente para enfrentar o problema, união e força para vencer a resistência (sempre se espera por uma providência ou uma ação isolada). Na cadeia só vemos os desvalidos.

III - PODER EXECUTIVO

Não temos dúvida quanto à honestidade, capacidade de trabalho e bons propositos do Exmo Sr General Luiz Cavalcante, Governador do Estado, tanto mais que comunga dos ideais revolucionários e foi reconhecido como um dos líderes da Revolução de 31 de Março. Contudo, não podemos ocultar que o seu governo está envolvido por uma equipe de secretários e auxiliares, quase todos corruptos e alguns com tendências subversivas. Após a Revolução, o então Comandante da Guarnição Militar de Alagoas, Coronel Carlíndo Rodrigues Simão, solicitou ao Comando da Região a instauração de inquéritos para certos órgãos do Estado, levado por denúncias de vários pontos.

Em 20 / Jun / 65 CONFIR COM
O ORIGINAL *José Lima*
CM 2ª SEC. QG / EX

O candidato apresentado por Sua Excia, para substituí-lo no Governo, Senador Ruy Palmeira, embora seja o que reúne melhores condições, contudo, se eleito, traria consigo um grupo ainda mais comprometido, cujos componentes pretendem governar.

a. SECRETARIAS

(1) - Secretaria do Governo

Dr Lincoln de Souza Cavalcante, irmão do Governador. Moço, inteligente e capaz, porém muito esperto. Veio para o cargo há pouco tempo, tendo substituído o Dr Marcos Melo. Antes desempenhava as funções de Encarregado do Escritório de Compras do Estado de Alagoas na Guanabara, instalado no Governo atual. Dizem que nesse escritório houve grandes negociatas e que o Dr Lincoln possui na Guanabara uma fortuna, não sendo conhecido o meio pelo qual foi conseguida.

(2) - Secretaria de Agricultura

Dr Ulisses Cansanção. Inoperante. Fala-se do emprêgo indevido de tratores e de má aplicação de rendas. Na necessidade do inquérito sobre a aquisição de tratores e sobre pagamentos duvidosos, cujos recibos estão em poder desta Sub Agência.

(3) - Secretaria de Saúde e Assistência Social

Dr Ib Gatto Marinho Falcão, muito inteligente e culto, envolvido, tem conseguindo das autoridades federais, todos os recursos de que carece a sua Secretaria. Entretanto, é reconhecidamente vaidoso e mau, não dando aos recursos obtidos a devida aplicação, inclusive o que recebemos da Aliança para o Progresso. Viveres, medicamentos e roupas recebidos para distribuição com a pobrosa, têm sido rotidos e armazenados, até a deterioração. O Dr Ib Gatto é Professor da Faculdade de Medicina e Diretor do Hospital da Agro Indústria do Açúcar desde a sua fundação. É Chamado de Diretor Perpétuo, porque o Regimento Interno, de sua autoria, permite que seja reeleito indefinidamente.

Foi diretor da Santa Casa de Misericórdia durante 12 anos, após o que foi nomeado Secretário de Saúde do Estado. Na Santa Casa era autônomo e não fazia prestação de contas ao Estado. Uma vez na Secretaria, elaborou convênio entre o Governo e a Santa Casa, segundo o qual a Instituição deveria fazer prestação de contas, inclusive do período em que ele Secretário fora Diretor, bem como manter à disposição da Secretaria de Saúde, 60% dos internamentos. Não podendo submeter-se às exigências do convênio, a Santa Casa de Misericórdia de Maceió, não vem recebendo subvenções do Estado desde 1961 e também não recebe do Governo Federal desde 1962. Como consequência, dos 400 leitos de que dispõe, vem mantendo apenas 180; na maternidade tem 60 leitos e mantém ocupados 15 e dos 150 do hospital infantil, apenas 35 estão ocupados, tudo por conta das poucas rendas da Santa Casa.

O Dr Ib Gatto travou também uma demanda judicial com a Santa Casa, no intuito de tomar para si o Nucleo de Combate ao Câncer, mas como era natural, a Justiça deu ganho à Santa Casa. As populações pobres do Estado, principalmente os que habitam as margens da Lagoa que banha o lado oeste desta Capital e povoações que vão de Maceió a Pilar, vivem à mercê da sorte, na mais completa miséria, sem nenhuma assistência. Sabemos que este é problema de todo o Brasil, mas sendo Alagoas pequena e com um Secretário de Saúde e Assistência social tão conceituado e capaz, que tem conseguido recursos até do estrangeiro, nos propomos a prestar estas informações.

(4) - Secretaria de Educação

Dr Deraldo de Souza Campos, figurou no IPM de 31 de Março. Se não é subversivo, pelo menos protege-os. Nomeou o Padre Humberto

Cavalcante, subversivo, para a Direção da Rádio Oficial do Estado e tinha conhecimento da existência de publicações subversivas na Biblioteca do Colégio Estadual de Alagoas.

Mesmo assim, o Governo, através dessa Secretaria, tem procurado dar ao setor educacional um padrão elevado. Não obstante, grande parte de alunos do Colégio Estadual e Instituto de Educação, é constituída de filhos de pessoas ricas.

(5) - Secretaria de Viação e Obras Públicas

Dr José de Melo. Está demissionário. Neste setor reside, ao que consta, a maior corrupção do Estado, no que diz respeito à Comissão de Estradas de Rodagem, dirigida pelo Engenheiro Antonio Araújo. A CER foi motivo de um dos pedidos de IPM feitos pelo então Comandante da Guarnição Federal, após a Revolução. Os motivos então existentes persistem. O Dr Antonio Araújo tem, ao que parece, grande influência junto ao Governo, de maneira a atenuar todas as tentativas de devassa em sua Repartição. Consta que o pedido de demissão do Secretário de Viação, foi motivado por desavenças entre ele e o Diretor da CER, Dr Antonio Araújo, a quem jamais conseguiu convencer da subordinação funcional.

Durante o atual Governo e na gestão do Dr Antonio Araujo na CER, já ocuparam a Pasta da Viação, dez Secretários. Todos pediram demissão. Motivo - A CER.

(6) - Secretaria da Fazenda e da Produção

Dr Marcial Coelho, ex Secretário da Fazenda de Muniz Falcão. Esta Secretaria tem sido o veículo por meio do qual o Governo tem aumentado assustadoramente os tributos fiscais e conseqüentemente o custo de vida no Estado. A evasão de rendas é maior, em decorrência da corrupção dos Agentes Fiscais. De modo geral, os Fiscais de Ronda, cujo ordenado seria insuficiente para enfrentar a carestia, são possuidores de bens móveis e imóveis, de procedência quase sempre duvidosa. Antes da Revolução houve um escândalo de grandes proporções, relacionado com umas Coletórias Fantasma. Apurado, não consta que tenha havido culpados. O próprio Secretário da Fazenda da época, teria conhecimento da existência dessas Coletórias. O contrabando não cessa e para compensar o Governo aumenta os impostos, encarecendo tudo, em detrimento do conceito do próprio Governo, que finalmente se reflete na Revolução. Dizem que o Deputado Antonio Gomes de Barros, líder do Governo, protege o contrabando. Há poucos dias chocou-se com os Agentes do Fisco do União dos Palmares, porque apreenderam contrabando de um seu amigo. Naquelo município existe até estrada clandestina para desviar o contrabando das correntes fiscais.

(7) - Empresas Oficiais do Governo (Companhia de Eletricidade de Alagoas (CEAL), Companhia de Desenvolvimento de Alagoas (CODEAL), Companhia de Águas e Saneamento de Alagoas (CASAL) e outras, todas foram criadas visando o bem estar e o desenvolvimento de Alagoas. A voz corrente é de que não atendem às legítimas finalidades porque todas elas estão sob a Direção de homens componentes de um grupo poderoso e que na maioria dos casos somente são beneficiados elementos pertencentes ao grupo.

(8) - Secretaria do Interior e Segurança Pública

A audácia dos criminosos em Alagoas havia chegado ao cúmulo. Assassinararam o próprio Secretário da Segurança. O Sr Governador do Estado, estarrecido e suspreso, foi à Brasília solicitar a ajuda do Governo Federal. Dos entendimentos havidos, resultou a nomeação do Exmº Sr General José Alberto Bitencourt para o cargo de Secretário.

do Interior e Segurança Pública do Estado de Alagoas, cargo esse que ocupou há mais ou menos um mês. O General Bitencourt foi escolhido para a difícil missão, porque inspirava ao Governo da República toda a confiança e possuía as qualidades indispensáveis para o desempenho do cargo, nas circunstâncias atuais.

A presença de Sua Excia aqui, gerou, de início, um clima de segurança, porque veio para manter a paz, apurar todos os crimes e entregar os culpados à justiça, contando para isso com o apoio do próprio Marechal Castello Branco.

Falar em acabar com o crime em Alagoas, seria uma pilória, se a decisão não tivesse partido do próprio Presidente da República. Somente um brasileiro honrado, alheio à política e com a liderança total sobre as Forças Armadas, poderia prestar tão relevante serviço à humanidade, representada por essas centenas de vítimas que já constituem várias gerações de alagoanos.

De uma coisa temos certeza - somente por intermédio das Forças Armadas poderá o Governo extinguir ou pelo menos estancar o crime aqui ou em qualquer parte do Brasil.

As Forças Armadas não existem para esse fim, mas para missão mais elevada, entretanto, se por elas não forem sanados de uma vez esses males, jamais terão o tempo de se dedicarem aos seus legítimos deveres, porque serão levadas a intervir frequentemente em perturbações de toda sorte, ocasionais ou não.

Desde 1953 quando vim servir na Guarnição de Maceió, não houve um só ano em que o 20º BC não fosse chamado a atender com elementos de sua tropa, os mais diversos casos de desordem.

Em 1958, tínhamos um Pelotão destacado na cidade de Palmeira dos Índios, com a missão de conter os atos de banditismo praticados por Robson Mendes, que na época era apenas cunhado do então Governador Muniz Falcão. Por incrível que pareça, certo dia em que o Oficial comandante da tropa estava ausente, o Sargento que o substituiu foi assassinado por um capanga de Robson Mendes. Este foi processado pela Justiça Militar e quando a Auditoria da 7ª Região Militar expediu, em radiograma cifrado, o mandado de prisão contra Robson para ser cumprido pelo 20º BC, antes que a diligência chegasse a Palmeira dos Índios, Robson Mendes era trazido pelo Delegado Rubens Quintela para hemislar-se no Palácio do Governo. Não se sabe quem transmitiu a notícia do mandado de prisão a Rubens Quintela. Depois, por influências políticas, o processo foi desafogado para a Justiça Civil e o Promotor de Palmeira dos Índios pediu o arquivamento por falta de provas. O Comandante do 20º BC da época era o Coronel Francisco Carlos Bueno Deschamps, que foi considerado omissor pelo General Djalma Dias Ribeiro, Comandante da 7ª RM de então. O que fez o Comandante foi punir com 30 dias de xadrez, todos os Sub Tenentes e Sargentos, porque estes, ante a incredulidade do Comandante telegrafaram ao Ministro da Guerra pedindo justiça.

Os Agentes da Polícia Civil, Delegados e auxiliares são quase todos corruptos, seja pelo suborno, por gratidão aos que os colocaram no cargo ou ainda por medo de perseguições, demissões, etc.

A Polícia Militar muito deixa a desejar. Não mantém a ordem nem a lei em tempo de paz, nem tão pouco atenderá com eficiência o chamado do Exército para a mobilização. Foi mobilizador do 20º BC por vários anos e sempre tive dificuldade nos trabalhos de preparo da mobilização relativa à PM, principalmente pela incuria de seus oficiais.

É organizada com voluntários que se tornam profissionais e só há três categorias de elementos que se incorporam nas Polícias - as de maus instintos que julgam encontrar na Corporação ambiente propício para dar vazão à maldade; os delinquentes que encontram facilidade de ingresso e os que, embora não pertencendo a qualquer dos outros grupos, não conseguem emprego na vida civil.

Dai só vemos no xadrez elementos desclassificados, marginais sem importância e aqueles que não têm o que dar.

Não sabemos porque as autoridades competentes jamais pensaram em reestruturar as Polícias Militares, com recrutamento semelhante ao Exército, eliminando, ainda que pela reforma, os elementos velhos,

Em 20 de Janeiro de 1968
 O ORIGINAL
 SHI/AL - SEC. 1.ª EX

viciados e incorrigíveis.

Assim, temos a certeza de que somente as Forças Armadas terão condições morais para enfrentar o problema, por maior que seja o interesse do Exmo Sr Gen Secretário do Interior.

Polícia de Alagoas, da Guanabara, de Pernambuco, de São Paulo, etc, tudo é a mesma coisa.

Um exemplo: Não sabemos se por mera coincidência ou propositalmente, veio como integrante do Grupo Especial do DFSP, que está em diligências no Estado, um policial filho da terra e que tem um irmão Fazendeiro no município de Palmeira dos Índios. Como é natural, o policial e seus companheiros têm visitado aquele Sr, existindo já entre o Fazendeiro e o pessoal do DFSP, um clima de camaradagem. Acontece que o Fazendeiro cujo nome é Izidro Malta Filho, vulgo Senhorzinho Malta, sempre foi tido como protetor de criminosos e é amigo do Deputado Abraão Moura (daí o termo ou propositalmente). Quando da transferência dos pistoleiros Floro e Valderedo para a Cadeia Pública de Santana do Ipanema, houve uma parada na Fazenda de Senhorzinho Malta onde almoçaram presos e escolta. No último domingo de maio, dia 30, houve um almoço festivo na mesma Fazenda, ao qual compareceram policiais do DFSP. O mesmo Sr. Senhorzinho Malta foi escolhido pelos pistoleiros acima para mediador entre eles e a Polícia, a fim de combinarem a rendição. O fato é curioso e dá idéia de que eram amigos. O Exmo Sr General Bitencourt, contando com o 20º BC, deixará o estado, tanto quanto possível (poucos conseguem consertar a própria casa) limpar o Estado dos crimes, da subversão, da corrupção e do contrabando. O mesmo farão as outras organizações militares, dentro de suas respectivas áreas de ação. Depende exclusivamente da determinação do Exmo Sr Marechal Castello Branco, Presidente da República.

3. CONCLUSÃO

Faço ao exposto, concluímos que a ação da Revolução quase não se faz sentir em Alagoas, quer por causa do prestígio pessoal do Governador ou ainda porque o Comandante da Guarnição Federal da época era estranho à terra e recém chegado. Não foi informado da realidade pois que os que dele se aproximavam eram corruptos e os outros não tinham coragem de fazer denúncias, com receio de perseguições. Nestas condições, sugerimos as seguintes providências:

- a) - Promover inquéritos presididos por militares de reconhecida capacidade, principalmente na CER e Secretaria de Saúde, afastando os seus titulares.
- b) - Processar a cassação dos mandatos e prender os Deputados Abraão Moura (Federal) e Robson Mendes (Estadual). Os crimes que praticaram são tantos que, afastá-los da vida pública e do convívio da sociedade, nem de leve chegará a desmerecer o conceito da Revolução.
- c) - Prender o Delegado Rubens Quintela que é a continuação dos dois, não obstante tudo que venha a dizer em contrário. Com estas primeiras providências, estará estancado o crime e o tráfico da maconha, porque estes são os líderes.
- d) - Estacado o crime, prender os cúmplices mais conhecidos e sobre os quais não se tem dúvida - Senhorzinho Malta, em Palmeira dos Índios, Enéas Vieira (já está preso), Euclides Tavares da Mota, tio de Robson, em Vitória da Conquista-Baía e Aurálio Tenório, em Águas Belas - Pernambuco. Os demais, coiteiros e pistoleiros, irão sendo apanhados à medida que forem sendo conhecidos.
- e) - Se não for possível adiar as eleições, pelo menos afastar do pleito os Srs Arnon de Melo, Muniz Falcão, Oséas Cardoso e Aloísio Nonô. O Sr. Muniz Falcão telegrafou ultimamente a um seu irmão aqui dizendo que é candidato ao Governo de Alagoas, com apoio do Deputado do Abraão.

Em 20 / Jun / 64
 O ORIGINAL
 CH 2.a SEC/OS EX

f) - Promover meios para que pela Assmbléa Legislativa do Estado, sejam cassados os mandatos e direitos políticos dos Deputados corruptos, criminosos e subversivos, na seguinte ordem pela importância dos delitos - Luiz Coutinho, Elisio Maia, Pedro Timóteo, Remy Maia, Luiz Malta Gaia, Fraldo Malta Brandão, Sinval Gaia, Manoel Sampaio Luz e Eupro Farias.

Com essas providências poderá o Estado realizar eleições em 3 de outubro, dentro do clima de paz e moralidade, desejado pelo Presidente Castello Branco.

Sam elas, terá o Exército de intervir para manter a ordem e a lei e, ainda que seja eleito Governador do Estado o Senador Ruy Palmeira que reúne melhores condições, tudo ficará no que era anteriormente ou pior, porque existe um grupo maior de comprometidos e corruptos para governar com qualquer dos candidatos que se eleja.

Todos reconhecem que o General Luiz Cavalcante foi o Governador mais trabalhador e honrado que Alagoas teve nos últimos tempos, entretanto, no seu Governo, não foi possível evitar o que acima foi relatado.

Finalmente, para que o Estado pudesse enveredar pelo verdadeiro caminho da Democracia e moralidade, seria preciso que os dignos autores da Revolução, encarnados na pessoa do Presidente Castello Branco, encontrassem um meio de fazer surgir aqui um novo candidato (o General Bitencourt talvez aceitasse) capaz de evitar que Alagoas volte dentro em pouco ao estado de coisas anterior a Revolução. A candidatura do Sua Excia., impor-se-ia dentro em pouco, por poucas e energicas providências que pudesse tomar, ainda no cargo de Secretário do Interior; como sejam:

1. Conseguir a liberação imediata pelo Governo Federal e pelo Estado, das verbas destinadas à Santa Casa e às demais Instituições Assistenciais do Estado, moralizar e impulsionar os seus serviços.
2. Conseguir do Governo do Estado uma revisão dos últimos impostos que foram aumentados, do que resultaria uma baixa do preço da carne verde.
3. Acôrdo (em base militar) com os produtores de arroz do Estado (Machado Lobo, Lauro Veiga, etc), no sentido de conseguir melhores preços. O que eles chamariam de prejuízo, seria apenas lucro um pouco menor.
4. Impedir a todo custo que sejam aumentados os preços de certos gêneros, como sejam - feijão, farinha de mandioca, pão, fubá de milho, etc. Tudo somente será possível com o concurso do Exército.

A pobreza está passando fome. Ninguém contém a alta de preços. Não há realmente comunistas aqui. Poucos os subversivos por convicção. A maioria se compõe de operários famintos e injustiçados. Não causam receio mas, como estão com fome e sem qualquer assistência, votarão contra o Governo, seja em quem for. Primeiro nos onze Estados e posteriormente no resto do Brasil.

Se não for encarado o problema com a energia necessária, dentro de algum tempo teremos de volta ao Governo, João Goulart, Leonel Brizola, Miguel Arrais e outros. Se isto acontecer, espero ter a coragem de fazer publicar este relatório em todos os jornais para depois ser sondado por corrupção ou assassinado por um capanga do Deputado Abraão.

Este relatório, coincide, em parte, com o que foi feito ultimamente pelo Cmdo do 20º BC e remetido ao escalão superior.

Vacció, 7 de junho de 1965.

Destinatários:

SNI/Recife1
 Sec Interior/A1.....1
 Arquivo1

NILO MORAIS AMORIM, Major R/1

SNI/A1

Em 20 / Junho / 65 CONF. COM

O ORIGINAL

CH 2ª SEC/04 IV EX